



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 02 de outubro de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 7678/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 139/2023

Autoria: Davi Esmael

Ementa: Utilidade Pública - Associação Humanitária

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos, concisos em língua nacional e na ortografia oficial. A justificativa está de acordo com a proposição por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, conforme artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

Foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I, não há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta que possa ser apensada. Além do mais, o projeto para declaração de Utilidade Pública preenche os **requisitos da lei 4.230 de 1995**.

Por fim, a proposição está de acordo com o artigo 201 do R.I., não apresentando nenhuma prejudicialidade.

Foi incluído na Leitura do expediente na 093ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura do dia 25/09/2023.

Segue para o Plenário para deferimento conforme a sessão.

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante **cinco Sessões Ordinárias consecutivas** para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

II – Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade.

III – Cultura, Turismo, esporte e Lazer.

Próxima Fase: Incluir na leitura- PL

Ingrid Zouain Vargas
Secretário Geral da Mesa Diretora



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003700320030003200350035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.